

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:** PORTARIA N.º 901/2002 - A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n.º 41901-20.00/2002-3, e em cumprimento às disposições emanadas pelo EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DELEGA COMPETÊNCIA ao servidor ADEMIR JORGE SILVA TELLES, matrícula nº 14137690, CC-10, lotado nesta Secretaria, Coordenador Regional de Saúde da 19ª CRS-Frederico Westphalen, CIC n.º 604744590-04, para ORDENAR DESPESAS da referida Coordenadoria, que deverão correr à conta dos recursos orçamentários, desta Pasta, para o exercício de 2002, de que trata a Lei n.º 11.266/98, alocados na Atividade 2804. PORTO ALEGRE, em 19 de agosto de 2002. ODETE CARMEM GIALDI, SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTA. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

**PORTRIA N.º 43/2002**

A Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o disposto na Resolução 02/2000-CES/RS,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os Conselheiros para comporem o Conselho Regional da 16ª Região, como segue:

**GOVERNO**

TITULAR: GLADEMIR SCHWINGEL - Governo do Estado/16ª CRS  
SUPLENTE: SÉRGIO LUIS KNIPHOFF - Governo do Estado/16ª CRS

TITULAR: CELSON KAPLAN - ASSEDISA microrregião Sul/Estrela (SMS de Imigrante)  
SUPLENTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - ASSEDISA microrregião Sul/Estrela (SMS de Teutônia)

TITULAR: FABIANO LEMOS - ASSEDISA microrregião Leste/Encantado (SMS de Nova Bréscia)  
SUPLENTE: JARI HUMNHOFF - ASSEDISA microrregião Leste/Encantado (SMS de Capitão)

TITULAR: JOEL CONTE - ASSEDISA microrregião Oeste/Lajeado (SMS de Boqueirão do Leão)  
SUPLENTE: SOLANGE TAFFAREL TROMBINI - ASSEDISA microrregião Oeste/Lajeado (SMS de Fontoura Xavier)

TITULAR: CARLOS AUGUSTO BARRETO DE OLIVEIRA - ASSEDISA microrregião Leste/Encantado (SMS de Vespasiano Corrêa)  
SUPLENTE: NELSO DE MARCO - ASSEDISA microrregião Leste/Encantado (SMS de São Valentino do Sul)

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE**

TITULAR: PAULO TAVANIOLLO - Sociedade Médica do Alto Taquari.  
SUPLENTE: LEANDRO DEWES - Sociedade Médica do Alto Taquari

TITULAR: RUI ROBERTO TEDESCHI - Trabalhadores da Saúde da microrregião Oeste/Lajeado (SMS de Progresso)  
SUPLENTE: ADRIANE LISBOA BIANCHIN - Trabalhadores da Saúde da microrregião Oeste/Lajeado (SMS de Barros Cassal)

TITULAR: ANGELA DA ROSA BADER - Trabalhadores da Saúde da microrregião Oeste/Lajeado (SMS de Anta Gorda)  
SUPLENTE: ANADIR CANELLO - Trabalhadores da Saúde da microrregião Oeste/Lajeado (SMS de Dr. Ricardo)

TITULAR: NELSON SOTELLO SANDOVAL - Trabalhadores da Saúde da microrregião Sul/Estrela (SMS de Teutônia)  
SUPLENTE: HELOISA MELLO - Trabalhadores da Saúde da microrregião Oeste/Lajeado (SMS de Paverama)

SINDISAUDE REGIONAL - vago

**USUÁRIOS**

TITULAR: BRUNO BECKER - FETAG/microrregião Lajeado  
SUPLENTE: ELÂNIA ZANATTA - FETAG/microrregião Lajeado

TITULAR: GILBERTO ZANATTA - FETAG/microrregião Encantado  
SUPLENTE: ANTÔNIO DEMAMAN - FETAG/microrregião Encantado

TITULAR: JAIRO DA SILVA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação  
SUPLENTE: ADÃO GROSSMANN - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação

TITULAR: ARMANDO HAMMES - 8º Núcleo do CPERS  
SUPLENTE: LIANE WERLE VOGL - 8º Núcleo do CPERS

TITULAR: CANDIDA MARIA CATTO - 8ª Delegacia Regional das APAE's (APAE de Lajeado)  
SUPLENTE: CLENIA FERMINA WULLFING - 8ª Delegacia Regional das APAE's (APAE de Estrela)

TITULAR: LUCIANO CARMINATTI - Microrregião Sul/Estrela (SMS de Imigrante)  
SUPLENTE: RENATO DORR - Microrregião Sul/Estrela (SMS de Westfália)

TITULAR: OLÍVIA LUÍZA MOOR RODRIGUES - Microrregião Sul/Estrela (SMS de Estrela)  
SUPLENTE: ARI PEDRO WERMANN - Microrregião Sul/Estrela (SMS de Bom Retiro do Sul)

TITULAR: ROQUE GILBERTO KUHN - Microrregião Oeste/Lajeado (SMS de Santa Clara do Sul)  
SUPLENTE: MARLISE GRUNEWALD - Microrregião Oeste/Lajeado (SMS de Forquetinha)

TITULAR: NAIDES CANAPELLE - Microrregião Oeste/Lajeado (SMS de Arroio do Meio)  
SUPLENTE: ODÉMIO INÁCIO FUSIGER - Microrregião Oeste/Lajeado (SMS de Canudos do Vale)

TITULAR: NELZI WERNER WEIZEMANN - Microrregião Oeste/Lajeado (SMS de Travesseiro)

SUPLENTE: VALDIR DALMORO - Microrregião Oeste/Lajeado (CMS de Capitão)

TITULAR: RICARDO EWALD - Trabalhadores do Comércio  
SUPLENTE: MARIA INÉS TREVISOL - Trabalhadores do Comércio

TITULAR: ODALIR FERLA - Municípios da Região Norte do Vale do Taquari (CMS de Fontoura Xavier)  
SUPLENTE: Vago

TITULAR: IMÉRIO CONZATTI - Microrregião Oeste/Lajeado (CMS de Sério)  
SUPLENTE: JOÃO ELONIR BARBOM - Microrregião Oeste/Lajeado (CMS de Boqueirão do Leão)

TITULAR: EGON SCHNEIDER - Microrregião Leste/Encantado (CMS de Roca Sales)  
SUPLENTE: GILMAR KNOPP - Microrregião Leste/Encantado (CMS de Colinas)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO: Titular e Suplente vagos.

**PRESTADORES DE SERVIÇO**

TITULAR: JOSÉ CLÓVIS SOARES - Sindicato dos Hospitais Filantrópicos do Vale do Taquari - Hospital São José do Meio  
SUPLENTE: ADILES MENTI - Sindicato dos Hospitais Filantrópicos do Vale do Taquari - Hospital Nossa Senhora Aparecida, de Muçum

TITULAR: GUILLERMO MELLO - Hospitais macrorregional e regional - Hospital Bruno Born  
SUPLENTE: MARLISE STREHL - Hospitais macrorregional e regional - Hospital Estrela

TITULAR: DÉCIO MOACIR LASTE - Prestadores filantrópicos da microrregião Leste/Encantado (CMS de Nova Bréscia)  
SUPLENTE: vago

TITULAR: EDEMAR CONCATTO - Prestadores filantrópicos da microrregião Leste/Encantado (CMS de Arvorezinha)  
SUPLENTE: vago

TITULAR: NARA PIMENTAL - Prestadores filantrópicos da microrregião Oeste/Lajeado (CMS de Lajeado)  
SUPLENTE: WALDIR GISCH - Prestadores filantrópicos da microrregião Oeste/Lajeado (CMS de Lajeado)

**MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: ROQUE GIBERTO KUHN  
VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO BARRETO DE OLIVEIRA  
1º SECRETÁRIO: GLADEMIR SCHWINGEL  
2º SECRETÁRIO: NAIDES CANAPELLE  
1º TESOUREIRO: JOSÉ CLÓVIS SOARES  
2º TESOUREIRO: RUI ROBERTO TEDESCHI

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2002.

Secretaria de Estado da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE****HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, na qualidade de Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde e de acordo com os preceitos do Parágrafo Único, do Artigo 5º, da Lei Estadual nº 10.097, de 31 de janeiro de 1994, homologa a Resolução CES/RS nº 04/02, de 18 de abril de 2002, do Conselho Estadual de Saúde.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2002.

Secretaria de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO N.º 04/2002 - CES/RS**

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8.142/90, Estadual 10097/94 e Emenda Constitucional nº 29/2000, em sua reunião ordinária, ocorrida em 21 de fevereiro de 2002.

Considerando o processo de Regionalização da Atenção à Saúde em andamento no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o que determina a Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS / SUS, publicada através da Portaria nº 95 de 26/01/01 pelo Gabinete do Ministro da Saúde;

Considerando estudos realizados em conjunto pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul - SES / RS e pela Associação de Secretários e Dirigentes de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul - ASSEDISA, que apontam a necessidade de cobertura assistencial para a população gaúcha;

Considerando a Consulta Pública nº 1, de 08 de dezembro de 2000, que aponta os parâmetros norteadores do planejamento assistencial no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução nº 7, de 15/08/2001 do IBGE, que define a população do Rio Grande do Sul no ano 2001 em 10.309.819 habitantes;

Considerando a Tabela de Procedimentos do SIA e SIH/SUS;

Considerando a prerrogativa de estabelecer parâmetros que atendam a necessidade de assistência da população;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios que permitam a aplicação e distribuição dos recursos federais destinados ao custeio da média e alta complexidade - Teto Financeiro da Assistência, no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que o Teto Financeiro da Assistência, determinado pelo Ministério da Saúde para o estado do Rio Grande do Sul, tem sido insuficiente ao custeio das necessidades assistenciais.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Definir Parâmetros para a Programação Pactuada Integrada da Assistência à Saúde no Rio Grande do Sul.

**ART. 2º** - Determinar que os recursos Federais destinados ao custeio da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, definidos no Teto Financeiro da Assistência, estipulado pelo Ministério da Saúde para o estado do Rio Grande do Sul, sejam aplicados segundo os parâmetros definidos por esta Resolução.

**ART. 3º** - Determinar que a PPI sirva como norteadora de parâmetros para divisão dos recursos, devendo a pontuação assistencial respeitar, em cada município e região as peculiaridades locais.

**ART. 4º** - Determinar que a programação da média complexidade seja feita a partir dos municípios, de forma ascendente, respeitando a capacidade instalada dos serviços e disponibilidade de Recursos Humanos.

**ART. 5º** - Determinar que a programação da alta complexidade seja feita por cobertura populacional, sendo alocados os recursos nos locais de referência, a partir da determinação da população a ser atendida.

**ART. 6º** - Adotar o parâmetro de 3,5 consultas/habitante/ano (básicas + especializadas), correspondendo a 36.084.367 consultas/ano no Estado do Rio Grande do Sul, para o ano de 2002;

**Parágrafo único** - Este parâmetro fica dividido nos seguintes percentuais:

a) consultas básicas de urgência: 12% total de consultas;

b) consultas básicas: 63% total de consultas;

c) consultas de urgência pré-hospitalar/trauma: 3% total de consultas;

d) consultas médicas especializadas: 22% total de consultas.

**ART. 7º** - Utilizar para os Grupos de Procedimentos Ambulatoriais 07 a 10 da Tabela SIA/SUS, o parâmetro de número de procedimentos/habitante/ano, salientando-se que estes itens referem-se à população, independente do número de procedimentos gerados, conforme tabela 1:

Tabela 1

GRUPO DE PROCEDIMENTOS DA TABELA SIA/SUS	PARÂMETRO A SER UTILIZADO NO RS
07-PROCED ESPEC PROF MEDICOS,OUT NIVEL SUP/ NIVEL MED	1,5 Procedimento /hab /ano
08-CIRURGIAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS	0,07 Procedimentos/hab/ano
09-PROCEDIMENTOS TRAUMATO-ORTOPÉDICOS	0,15 Procedimentos/hab/ano
10-AÇÕES ESPECIALIZADAS EM ODONTOLOGIA	0,06 Procedimentos/hab/ano

**ART. 8º** - Estabelecer a proporcionalidade para o Grupo de Procedimentos Ambulatoriais 11 a 21 da Tabela SIA/SUS, utilizando o percentual sobre o número de consultas (Tabela 2):

Tabela 2

GRUPO DE PROCEDIMENTOS	PARÂMETRO A SER UTILIZADO NO RS
11-PATOLOGIA CLÍNICA	50% total de consultas
12-ANATOMAP E CITOPATOLOGIA	2,36% total de consultas
13-RADIODIAGNÓSTICO	8% total de consultas
14-EXAMES ULTRA-SONOGRÁFICOS	1,5% total de consultas
17-DIAGNOSE	6% total de consultas
18-FISIOTERAPIA	9% total de consultas
19-TERAPIAS ESPECIALIZADAS	3% total de consultas
21-PRÓTESES E ORTESES	0,05% total de consultas

**ART. 9º** - Definir o parâmetro para o Grupo de Procedimentos Ambulatoriais 22(Anestesia) da Tabela SIA/SUS em 1,16% do Total de Procedimentos Ambulatoriais dos Grupos 3, 8 e 10 da Tabela do SIA/SUS;

**ART. 10º** - Subdividir os Procedimentos Ambulatoriais de Média Complexidade dos Grupos 7 a 22 da Tabela SIA/SUS, em três níveis de Elencos de Procedimentos de Média Complexidade(EPM), em função de especificidades de referência e abrangência, conforme a legislação do SUS:

EPM I - nível 1;

EPM II - nível 2;

EPM III - nível 3.

**ART. 11º** - Apresentar a subdivisão em três níveis dos Parâmetros apresentados nos artigos 7º, 8º e 9º,utilizando-se como base a distribuição ocorrida no ano 2001 no Estado do Rio Grande do Sul, definindo o parâmetro físico por habitante/ano (Tabela 3):

Tabela 3

GRUPO DE PROCEDIMENTOS	ELENCO DE PROCEDIMENTOS	PARÂMETRO FÍSICO




<tbl\_r cells="3" ix="4" maxcspan="1" maxrspan="1" used